



Rua Araguari, 210 - Bairro Funcionários - CEP 30190110 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2025/DPMG/NUDEM-BH

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no dia 01 de agosto de 2025, das 09h00 às 12h00, na Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM-BH, em razão do evento de comemoração pelos 20 anos de atuação do NUDEM-BH.

A Coordenação Local da Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM-BH, no uso da sua atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a roda de conversa “NUDEM-BH 20 ANOS”, que tem como tema central o aprimoramento dos fluxos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, reunindo representantes do Sistema de Justiça e da Segurança Pública para uma roda de conversa voltada à escuta qualificada, ao diagnóstico de entraves e à construção coletiva de soluções;

Considerando que o referido evento integra a programação especial de comemoração pelos 20 anos de atuação do NUDEM-BH;

Considerando a necessidade de se assegurar a assistência jurídica integral e gratuita aos vulneráveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ordinário presencial no dia 01 de agosto de 2025, das 09h00 às 12h00, na Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM-BH, em razão de evento que integra a programação especial de comemoração pelos 20 anos de atuação do NUDEM-BH.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da Unidade.

Parágrafo Único. Em casos de urgência, caso haja manifestação da assistida, a Defensora Pública natural deverá realizar o atendimento presencialmente.

Art. 3º. As Defensoras Públicas lotadas na Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM-BH deverão realizar eventuais audiências já designadas e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas, as funcionárias terceirizadas e as estagiárias lotadas na Defensoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Gênero – NUDEM-BH realizarão suas funções de maneira remota/virtual no período mencionado no art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

Maria Cecília Pinto e Oliveira

Madep: 712
Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Pinto e Oliveira, Defensora Pública**, em 25/07/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0620325** e o código CRC **3339FFEB**.

9990000001.009400/2025-23

0620325v4

Criado por [maria.cecilia](#), versão 4 por [maria.cecilia](#) em 25/07/2025 16:05:59.